

DESPACHO 1/22

No uso das competências que me são conferidas pelo n.º1, al. e), do art.º 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Actividades Imobiliárias, publicados no Regulamento n.º 689/2015, Diário da República n.º 196, 2.ª série, de 7 de outubro de 2015, determino o dia **31 de outubro de 2022** como data-limite para:

- a) Pedidos de creditação de qualquer natureza;
- b) Pedidos de atribuição do estatuto de trabalhador-estudante.

Lisboa, 1 de setembro de 2022



Professor Doutor Mário Durão